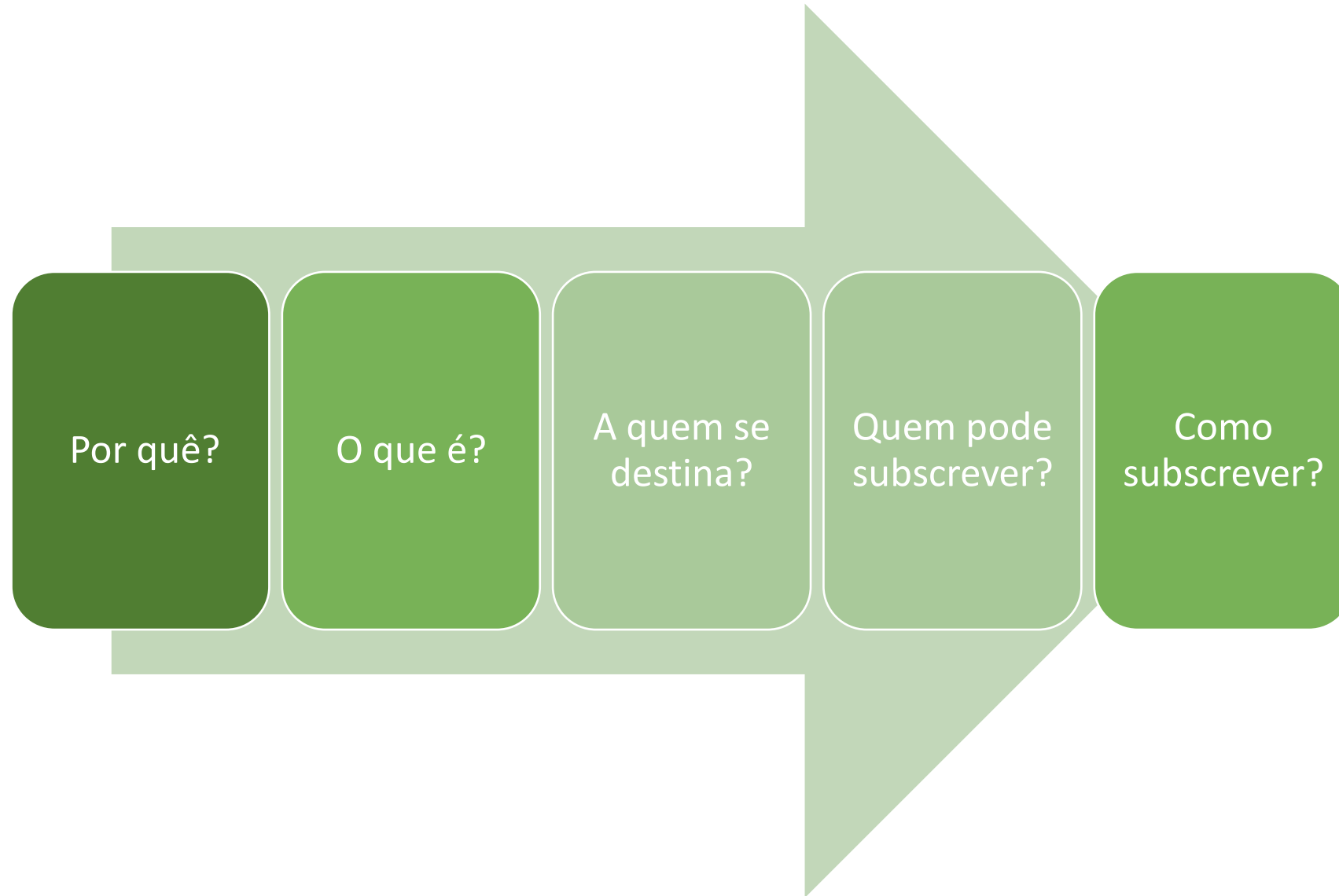


# PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO 2030

CONSULTA ESCRITA AO QUADRO ASSOCIATIVO DA  
DUECEIRA- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO CEIRA E DUEÇA  
JUNHO 2019

# Apresentação do Pacto para o Desenvolvimento Local



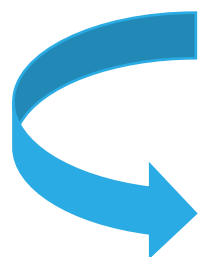
# Por quê um Pacto para o Desenvolvimento Local?

Comissão Europeia e Estado Membro Portugal já iniciaram as negociações do próximo Quadro Comunitário 2020-2027

Prevê-se uma diminuição da dotação financeira dos FEEI  
BREXIT  
Redução do II Pilar da PAC (Desenvolvimento Rural)

O DLBC é um instrumento que está previsto na proposta do novo Regulamento - Disposições Comuns aplicáveis aos FEEI\* (excepto FEADER)

Os GAL e os seus parceiros têm sido os protagonistas na implementação do DLBC



Com o Pacto pretende-se **reafirmar a importância dos GAL e influenciar os responsáveis pelo desenho e pelas decisões sobre os instrumentos de base territorial** para que, no próximo quadro de programação, se defina um instrumento adequado às necessidades dos territórios e baseado nos sete princípios da Abordagem LEADER

# Por quê um Pacto para o Desenvolvimento Local?



Claro afastamento dos Princípios Leader de quadro comunitário para quadro comunitário



Instrumento DLBC (2014-2020) complexo, inflexível e pouco adequado às necessidades dos territórios



Ineficiência da opção multifundos

A Dueceira através da Federação Minha Terra (que representa 60 GAL nacionais) apresenta e apela à subscrição do **PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL 2030** pelo maior número de organizações representativas das comunidades locais, para que os GAL sejam envolvidos no processo de desenho e implementação do futuro instrumento DLBC no quadro 2020-2027

# Pacto para o Desenvolvimento Local 2030

O que se pretende:	Por quê?
<b>REFORÇO DA DOTAÇÃO DO DLBC</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A dotação para o DLBC em Portugal (2014-2020) corresponde a 1,7% do valor total dos FEEI</li><li>• O Estado-Membro, neste caso Portugal, tem a responsabilidade de definir a opção multifundos ou monofundo e de definir a percentagem de financiamento a atribuir ao DLBC</li></ul>
<b>OPÇÃO MULTIFUNDOS</b> (mobilização integrada e coordenada dos FEEI gerida apenas pelo fundo principal)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Complexidade da gestão de quatro fundos (FEADER, FEAMP, FEDER e FSE) com três Autoridades de Gestão e regulamentação e procedimentos diferentes</li></ul>
<b>DLBC GERIDO EXCLUSIVAMENTE PELOS GAL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Parcerias activas e qualificadas, representativas das comunidades locais e dos vários sectores de actividade</li><li>• Garantem processos de democracia participativa e permitem que sejam as comunidade locais a decidir as necessidades dos territórios e a respectiva alocação de fundos</li><li>• A gestão do DLBC pelas CIM (Comunidades Intermunicipais) neste quadro comunitário reduziu a dotação disponível para os GAL (nos fundos FEADER e FSE) e limitou o valor máximo dos projectos FEDER/FSE a 100.000€. Apesar do seu significado e importância, estas entidades não são representativas dos vários sectores de actividade a nível local.</li></ul>

# Pacto para o Desenvolvimento Local 2030

O que se pretende:	Por quê?
<b>FLEXIBILIDADE DO INSTRUMENTO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Actualmente as prioridades de investimento são definidas pelas Autoridades de Gestão</li><li>• As tipologias de intervenção não estão adaptadas às necessidades e especificidades identificadas nas EDL- Estratégias de Desenvolvimento Local pelas comunidades locais e pelos territórios</li><li>• O instrumento deve ser amplo o suficiente para permitir que sejam os GAL a definir as prioridades de investimento e adaptá-las às suas EDL</li></ul>
<b>REGULAMENTAÇÃO SIMPLES E INEQUÍVOCA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Regulamentação restritiva e variável de Fundo para Fundo e mesmo entre medidas do mesmo Fundo</li><li>• Atomização e dispersão de regulamentação (Regulamentos, Portarias, Manuais de Procedimentos, Orientações Técnicas Específicas, Normas de Análise, etc.)</li></ul>
<b>MODELO DE GOVERNAÇÃO SIMPLIFICADO –</b> uma única Entidade de coordenação	<ul style="list-style-type: none"><li>• 3 Autoridades de Gestão</li><li>• 2 Organismos Pagadores</li><li>• Modelo de governação é diferente de fundo para fundo (o GAL tem diferentes intervenções consoante o Fundo)</li><li>• 6 Plataformas electrónicas</li><li>• Desmaterialização e desburocratização dos processos</li></ul>

# Pacto para o Desenvolvimento Local 2030

O que se pretende:	Por quê?
<b>RECONHECIMENTO DOS GAL NUM CURTO INTERVALO DE TEMPO E SEM SOBREPOSIÇÃO TERRITORIAL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• O processo de selecção foi moroso e complexo para o período 2013/2020, o que provocou atrasos sucessivos na implementação do DLBC</li><li>• Existem diversas sobreposições territoriais entre GAL</li></ul>
<b>CONTRATO ÚNICO COM O GAL</b> , que inclua a Estratégia, o Funcionamento, a Animação e a Cooperação	<ul style="list-style-type: none"><li>• 2 candidaturas para selecção do GAL e da Estratégia de Desenvolvimento Local (junto das Autoridades de Gestão do PDR2020 e Centro2020)</li><li>• 3 protocolos de delegação de competências</li><li>• 2 candidaturas ao funcionamento e animação do GAL rural</li><li>• 3 projectos de cooperação (ainda com dotação disponível)</li></ul>
<b>OPÇÃO DE CUSTOS SIMPLIFICADOS</b> para pequenos projectos e para funcionamento do GAL	<ul style="list-style-type: none"><li>• A opção atual é maioritariamente através de Custos Reais – que obriga à apresentação e validação da totalidade das despesas realizadas, tanto nos projectos de investimento como nos custos operacionais do GAL</li></ul>

# Pacto para o Desenvolvimento Local 2030

O que se pretende:	Por quê?
<b>OBRIGATORIEDADE DE TRABALHO EM REDE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Os parceiros do GAL têm uma intervenção limitada na implementação da Estratégia</li><li>• Não existe um verdadeiro trabalho em rede entre os GAL</li></ul>
<b>MANUTENÇÃO DA COOPERAÇÃO INTERTERRITORIAL E TRANSNACIONAL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Criar condições para cooperar entre territórios nacionais/transnacionais com problemáticas semelhantes e/ou complementares</li><li>• Possibilidade de cooperar com os diferentes actores locais (autarquias locais, CIM, empresas e sociedade civil)</li></ul>
<b>IMPLEMENTAR PROCESSOS INOVADORES, AUTÓNOMOS E DE PROXIMIDADE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• O desenho e a estrutura do actual DLBC não permite encontrar soluções inovadoras e específicas para as necessidades dos territórios</li></ul>



# Em resumo

## o PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL pretende

Uma Iniciativa DLBC  
assente nos 7 princípios LEADER



Um DLBC flexível e desburocratizado



# A quem se destina?



## DECISORES POLÍTICOS

Com influência no desenho e definição do QC 2020-2027, nomeadamente no DLBC



## Sessão Apresentação Pública

10 de Julho de 2019  
Campo Maior

# Quem pode subscrever?



GRUPOS DE  
ACÇÃO LOCAL



MEMBROS DAS  
PARCERIAS DOS GAL



**Entidades Públicas e Privadas**, representativas de todas as áreas e setores de atividade da sociedade civil.

# Como subscrever?

Consulta Escrita de  
17/06/2019 aos  
Associados da Dueceira



Os representantes legais das entidades presentes podem subscrever em nome da entidade que representam, manifestando o seu parecer favorável através de resposta à mensagem de correio electrónico

Até ao dia 30 de junho de  
2019



A Dueceira apela aos associados a divulgação da subscrição do Pacto para que outras entidades possam também subscrever o Pacto.

# OBRIGADO PELA VOSSA ATENÇÃO

Pelos nossos territórios rurais  
**SUBSCREVAM!**

 dueceira@sapo.pt

 239 99 52 68

